

## **LEI N.º 6.955, DE 22 DE JANEIRO DE 2014**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução, no valor de R\$ 120.000,00, conforme descrição:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E PLANEJAMENTO	
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
2007-Manutenção da SEGPA	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(738).....	R\$ 120.000,00

**Art. 2.º** Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
2003-Manutenção da secretaria das Finanças	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(71).....	R\$ 120.000,00

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2014.

**Paulo Roberto Bier**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**João Cesar Freiberger de Souza**  
Secretário da Administração em exercício